



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

LEINº. 861/2010

Dispõe sobre nomenclatura de logradouro público, situada no bairro da Estação, sede do município de Serrinha e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída denominação para a Praça situada à Rua José Martins de Oliveira com a Travessa Getúlio Vargas, margeadas pela Ferrovia Centro Atlântico, bairro da Estação, como *Praça Francisca de Assis Santos*, doravante denominada *Pracinha Dona Neguinha*.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Urbanização, a confecções de placas informativas que deverão ser fixadas nas extremidades dos referidos logradouros, a fim de dá conhecimento a todos os cidadãos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá de ofício, informar a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a EMBASA – Empresa Baiana de Água e Saneamento e a COLEBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, sobre a instituição da denominação nos referidos logradouros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 08 de setembro de 2010.

Ver. Justino Alves de Oliveira Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL

REGISTRADO

EM 22 / 11 / 2010

Assinatura

22